



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.642.706/0001-10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Data: 26/03/2026

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do Canal de Comunicação/Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Borrazópolis-PR, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 36, 37, inciso VI, 38, 57 e 257 do Regimento Interno, que dispõem sobre a competência da Mesa para a direção dos serviços administrativos e expedição de atos normativos por meio de Resolução, resolve, e após aprovação da Câmara, EU, Presidente, promulgo a seguinte:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do Canal de Comunicação/Ouvidoria da Câmara Municipal de Borrazópolis-PR, estabelecendo fluxos de atendimento, responsabilidades, prazos e procedimentos.

Art. 2º O SIC e a Ouvidoria têm como finalidade assegurar ao cidadão o direito de acesso à informação e à participação na administração pública, garantindo transparência, eficiência e controle social.

CAPÍTULO II - DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Seção I – Do Funcionamento e Acesso

Art. 3º O SIC funcionará de forma:

I – Presencial, nas dependências da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

- II – Eletrônica, por meio de sistema disponível no site oficial;
- III – Por e-mail institucional.

Art. 4º Fica assegurado ao cidadão o direito de protocolar pedidos de acesso à informação sem necessidade de justificativa.

Seção II – Do Fluxo de Atendimento do SIC

Art. 5º O fluxo de atendimento do SIC compreenderá as seguintes etapas:

- I – Recebimento do pedido;
- II – Registro e protocolo;
- III – Análise e triagem;
- IV – Encaminhamento ao setor responsável;
- V – Elaboração da resposta;
- VI – Revisão e envio ao cidadão.

Seção III – Dos Responsáveis

Art. 6º Fica designada a servidora Claudimeire Aparecida Pereira Boro como responsável pelo SIC, competindo-lhe:

- I – Receber e registrar os pedidos;
- II – Realizar a triagem;
- III – Encaminhar aos setores competentes;
- IV – Acompanhar os prazos;
- V – Consolidar e encaminhar a resposta ao cidadão.

Seção IV – Dos Prazos

Art. 7º Os prazos internos do SIC serão:



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

- I – Registro do pedido: imediato;
- II – Triagem: até 2 dias úteis;
- III – Encaminhamento ao setor competente: até 2 dias úteis;
- IV – Resposta do setor: até 15 dias;
- V – Consolidação e envio ao cidadão: até 20 dias, prorrogável conforme legislação.

Seção V – Da Transparência Ativa

Art. 8º A Câmara deverá identificar e divulgar, independentemente de solicitação:

- I – Informações de interesse coletivo;
- II – Estrutura organizacional;
- III – Endereços, telefones e e-mails;
- IV – Horários de atendimento;
- V – Informações institucionais e administrativas.

CAPÍTULO III - DO CANAL DE COMUNICAÇÃO / OUVIDORIA

Seção I – Do Funcionamento

Art. 9º A Ouvidoria funcionará de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos seguintes horários:

- I – Das 08h às 11h;
- II – Das 13h às 17h.

Seção II – Dos Meios de Atendimento

Art. 10 As manifestações poderão ser registradas por:



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

- I – Atendimento presencial;
- II – Telefone;
- III – Formulário eletrônico;
- IV – E-mail.

Seção III – Do Fluxo de Atendimento da Ouvidoria

Art. 11 O fluxo da Ouvidoria compreenderá:

- I – Recepção da manifestação;
- II – Registro e protocolo;
- III – Triagem;
- IV – Encaminhamento ao setor competente;
- V – Acompanhamento;
- VI – Resposta conclusiva ao cidadão.

Seção IV – Dos Responsáveis

Art. 12 Ficam designados servidores da Câmara Municipal para:

- I – Recepção e registro das manifestações;
- II – Triagem e encaminhamento;
- III – Monitoramento dos prazos;
- IV – Emissão de resposta final.

Seção V – Dos Prazos

Art. 13 O prazo para resposta será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa.

Seção VI – Dos Direitos do Usuário



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.642.706/0001-10

Art. 14 O usuário poderá:

- I – Registrar manifestação sem necessidade de justificativa;
- II – Acompanhar o andamento por meio de protocolo eletrônico;
- III – Receber resposta dentro do prazo legal.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A Câmara Municipal deverá garantir meios eletrônicos adequados para o funcionamento do SIC e da Ouvidoria.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Borrazópolis, em 26 de março de 2026.

José Aparecido Pereira
Presidente

Denício João de Brito
Vice-Presidente

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
1º Secretário

Gustavo Henrique Scacabarossi Del
Grande
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.642.706/0001-10

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Borrazópolis-PR, o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do Canal de Comunicação/Ouvidoria, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência da administração pública.

A iniciativa decorre, sobretudo, da necessidade de adequação às recomendações e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que, no exercício de sua função de controle externo, tem reiteradamente apontado a importância da regulamentação formal dos mecanismos de acesso à informação e participação social nos órgãos públicos, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem destacado que a ausência de normatização clara quanto ao fluxo de atendimento, definição de habilidades e prazos internos pode comprometer a efetividade da Lei de Acesso à Informação, bem como dificultar o controle social e a avaliação da eficiência administrativa. Nesse sentido, a presente proposta estabelece, de forma detalhada, o mapeamento dos processos desde o recebimento das demandas até a resposta final ao cidadão, tanto no SIC quanto na Ouvidoria.

Destaca-se que o projeto também atende às boas práticas de governança pública, ao prever a designação formal de servidor responsável pelo SIC, a definição de prazos internos compatíveis com a legislação vigente, bem como a criação de



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

mecanismos que asseguram o acompanhamento das demandas pelos cidadãos, garantindo maior transparência e previsibilidade nos serviços prestados.

Outro ponto relevante é a regulamentação da transparência ativa, determinando a divulgação de informações de interesse coletivo no site oficial da Câmara Municipal, independentemente de solicitação, o que contribui significativamente para a redução da demanda por pedidos individuais e fortalece a cultura de acesso à informação.

No que se refere à Ouvidoria, o projeto estabelece procedimentos claros para o recebimento, triagem, encaminhamento e resposta das manifestações dos usuários dos serviços públicos, fixando prazo de até 30 dias para resposta, prorrogável de forma justificada, conforme diretrizes amplamente adotadas pela administração pública e recomendadas pelos órgãos de controle.

Além disso, a proposta assegura ao cidadão o direito de se manifestar sem necessidade de justificativa, por diversos canais (presencial, eletrônico, telefone e e-mail), ampliando o acesso e a inclusão, bem como reforçando o papel institucional da Câmara Municipal como órgão próximo da população.

Portanto, a aprovação desta Resolução representa um importante avanço na modernização administrativa, no fortalecimento da transparência pública e no atendimento às recomendações dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.642.706/0001-10

Edifício da Câmara Municipal de Borrazópolis, em 26 de março de 2026.

José Aparecido Pereira
Presidente

Denício João de Brito
Vice-Presidente

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
1º Secretário

Gustavo Henrique Scacabarossi Del
Grande
2º Secretário

Projeto_de_Resolucao_N__0003_2026.pdf

Hash do documento original (SHA256):
716d697c4a355a64b542dc2d63209658622768eb9c0adc39a1e61e90767ca68e



Assinaturas

<p>✓ Denício João de Brito Assinou</p>	<p>✓ Geraldo de Souza Miranda Assinou</p>
<p>✓ Gustavo Henrique Scacabarossi Del Grande Assinou</p>	<p>✓ José Aparecido Pereira Assinou</p>
<p>✓ Otair Aparecido da Silva senes Assinou</p>	<p>✓ Rosimar Gonçalves de Cerqueira Assinou</p>

LOG

- 15 de abril de 2026, 10:15:48 Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br criou este documento.
- 15 de abril de 2026, 10:15:48 Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Otair Aparecido da Silva senes, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail ota*****ado@gma*****com celular (43) 99***-**33 .
- 15 de abril de 2026, 10:15:52 Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Gustavo Henrique Scacabarossi Del Grande, para assinar, com os pontos de autenticação: whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: celular (43) 99***-**90 .
- 15 de abril de 2026, 10:15:56 Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Denício João de Brito, para assinar, com os pontos de autenticação: whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: celular (43) 99***-**65 .
- 15 de abril de 2026, 10:16:00 Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Rosimar Gonçalves de Cerqueira, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail ros*****123@hot*****com celular (43) 99***-**39 .
- 15 de abril de 2026, 10:16:04 Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: José Aparecido Pereira, para assinar, com os pontos de autenticação: whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: celular (43) 99***-**63 .
- 15 de abril de 2026, 10:17:48 José Aparecido Pereira assinou. Pontos de autenticação: email (via token). CPF informado: . IP: 143.***.***.228 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 16; SM-M556B Build/BP2A.250605.031.A3;) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/146.0.7680.177 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.13.73. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.
- 15 de abril de 2026, 10:23:52 Gustavo Henrique Scacabarossi Del Grande assinou. Pontos de autenticação: email (via token). CPF informado: . IP: 143.***.***.224 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SM-G9600 Build/QP1A.190711.020;) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/145.0.7632.120 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.13.73. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.
- 15 de abril de 2026, 12:27:28 Rosimar Gonçalves de Cerqueira assinou. Pontos de autenticação: email ros*****123@hot*****com (via token). CPF informado: . IP: 170.***.**.112 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 14; moto g24 Build/UTA34.82-126;) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/146.0.7680.177 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.13.73. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.

ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 28 de abril de 2026, 16:18:07

22 de abril de 2026, 17:10:25 Otair Aparecido da Silva senes assinou. Pontos de autenticação: email ota*****ado@gma*****com (via token). CPF informado: . IP: 143.***.***.168 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; 23122PCD1G Build/TKQ1.221114.001;) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/147.0.7727.55 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.14.74. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.

23 de abril de 2026, 14:12:50 Denício João de Brito assinou. Pontos de autenticação: email (via token). CPF informado: . IP: 143.***.***.250 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 16; SM-A165M Build/BP2A.250605.031.A3;) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/147.0.7727.55 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.14.74. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.

28 de abril de 2026, 15:43:13 Operador com email camara@cmborrazopolis.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Geraldo de Souza Miranda, para assinar, com os pontos de autenticação: whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail gsm*****973@gma*****com celular (43) 99***-**48 e CPF 02*****49.

28 de abril de 2026, 16:18:07 Geraldo de Souza Miranda assinou. Pontos de autenticação: email gsm*****973@gma*****com (via token). CPF informado: 02*****49. IP: 143.***.***.60 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; 23100RN82L Build/TP1A.220624.014;) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/147.0.7727.55 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.15.76. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.